

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 155/2024
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2023**

EMENTA: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em enfermaria e ambulatório pediátricos aplicados à cardiopatia congênita, para o Complexo de Saúde de São Bernardo do Campo.

CONTRATADA: U.S.P. Serviços Pediátricos Ltda.

Por este instrumento de aditamento contratual, as partes, de um lado a **FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275/0025-70, estabelecida à Estrada dos Alvarengas, Nº 1001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo / São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, José Ramde Uchôa Jardim, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 11.673.268 e do CPF nº 012.149.808-56, doravante denominado apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **U.S.P. SERVIÇOS PEDIÁTRICOS LTDA.**, com sede na Rua Ibituruna, nº1004, Casa 08, Parque Imperial - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.896.832/0001-14, representada por Clelis Aparecida Gonzaga de Camargo Barduco, brasileira, médica, portadora do RG/UF nº 25.543.652-X SSP/SP e CPF/MF nº 267.062.038-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o constante e decidido no Processo nº 054/2023, têm como justo e acordado o que segue:

CONSIDERANDO QUE as partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços acima referenciado em 03 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO QUE as partes desejam prorrogar a vigência contratual por um novo período de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO QUE as partes negociaram e ficou convencionado a aplicação de reajuste na representatividade de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);

As partes neste ato, firmam o presente termo de aditamento mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Fica aditado o presente Contrato, com a finalidade de declara-lo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de setembro de 2024, nos termos previstos na Cláusula 11.1.1.
2. Aplica-se o reajuste de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), bem como estima-se para o novo período o valor mensal de R\$ 130.351,27 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos) e o valor total anual de R\$ 1.564.215,24 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), sendo:

Equipe Médica	Quant.	Valor Plantão	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
Plantonistas 12h – (31 dias/mês) Período Diurno, das 7h às 19h, Segunda a domingo incluindo feriados	1	R\$ 2.699,32	R\$ 83.678,92	R\$ 1.004.147,04
Diarista Matutino (6h) – Segunda a Sexta-feira (23 dias/mês)	1	R\$ 1.126,45	R\$ 25.908,35	R\$ 310.900,20
Coordenação Médico (RT) - 20h/Mensal	1	-	R\$ 20.764,00	R\$ 249.168,00
VALORES TOTAIS			R\$ 130.351,27	R\$ 1.564.215,24



3. Em virtude da prorrogação e do reajuste, dar-se-á ao contrato o valor global de R\$ 3.070.875,24 (três milhões e setenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo:

Valores	Contrato	1º Aditivo – Prorrogação
Valor do Período	R\$ 1.506.660,00	R\$ 1.564.215,24
Valor Total Somado	R\$ 1.506.660,00	R\$ 3.070.875,24

4. As demais Cláusulas e condições do Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência, desde que não conflitem ao estabelecido neste aditivo contratual.

E por estarem às partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam em 02 (duas) vias de original teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ RAMDE UCHÔA JARDIM

Diretor Administrativo e Financeiro

FUABC - COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CLELIS APARECIDA GONZAGA DE CAMARGO BARDUKO

Representante

U.S.P. SERVIÇOS PEDIÁTRICOS LTDA.

Testemunhas:

1- Nome: Stefanos Paraskevas Lazon CPF.: 056.017958-86

Ass.:

Dr. Stefanos Paraskevas Lazon
CRM 78166
Diretor Técnico
Hospital de Clínicas Municipal - SP

2- Nome: Gabrielle Ramos Borges CPF.: 892.758.619-00

Ass.:

